



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 455/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 30/10/2003

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas unidades administrativas. R\$ 514.500,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as Secretarias Municipais de recursos suficientes para continuidade dos programas de governo previstos no Plano Plurianual, em especial para obras na Bairro Jardim de Santana; construção da ETA do Matadouro; continuidade do programa de Farmácia Social; continuidade dos programas de regularização fundiária, além de reforço para determinadas dotações cujos saldos orçamentários se esgotaram ao longo da atividade.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, e início de obras cuja proposição já encontrava-se inserta no Plano Plurianual.

A ação administrativa, conforme o programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, consolida aquelas que já foram iniciadas, como prioriza a Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P. UNANIMIDADE

Em 30/10/2003

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
Aracaju, 20/10/03 331/2003
Em 20/10/03 331/2003
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 331 /2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 514.500,00 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.002-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.009-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....31.000,00

Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

04.122.0402.2.010-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00

Manutenção do Terminal Rodoviário

04.122.0402.2.016-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.000,00

Programa de Eletrificação Rural

04.606.0408.1.106-449051-10- Obras e Instalações.....55.000,00

Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

04.722.0402.2.036-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.500,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.1501.1.074-449051-10- Obras e Instalações.....200.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades de Serviços de Iluminação Pública

15.452.1501.2.114-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....41.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Manutenção das Atividades do Departamento de Água Potável

17.512.1701.2.118-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00

Construção, Implantação, Ampliação de Rede de Água Potável

17.512.1701.1.087-449051-10- Obras e Instalações.....50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20/10/2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas - PABFIX

10.301.1004.2.125-339030- PABFIX- Material de Consumo.....71.000,00

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.052-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....6.000,00

TOTAL GERAL.....514.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADA EM UNANIMIDADE

Em 10/11/2003

Presidente

Secretário